



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.875/2019

**Autor: Vereador Edson de Araújo Pinto
(Edinho)**

EMENTA – Institui no calendário oficial de eventos do Município do Paulista o “Dia Municipal do Caiaqueiro”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Caiaqueiro” que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista que será comemorado, anualmente, no dia 16 de novembro.

Art. 2º. O “Dia Municipal do Caiaqueiro” tem por objetivo divulgar essa prática esportiva, podendo ser celebrado pelos grupos de caiaqueiros por meio das seguintes ações:

- I – passeios em rios e praias; ou
- II – palestras, treinamentos ou seminários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 25 de outubro de 2019.

Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior
Prefeito